



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
 Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.009804/2021-98

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Adjunto, **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, conforme Portarias ANCINE nº 594-E, 16/03/2022 e nº 338-E, de 26/06/2020, matrícula SIAPE nº 1711481, residente e domiciliado nesta Cidade e de outro, **ACCRTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.500/0002-07, sediado na QUADRA SIG QUADRA 1, SN - LOTE 385 SALA 18 EDIF PLATINUM, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.610-410, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA**, doravante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.009804/2021-98**, decorrente do Pregão nº 22/2021, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, alterando-se a **Cláusula Segunda** – Vigência e **Sétima** - Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação, configuração, migração de infraestrutura de bancos de dados e passagem de conhecimento ("hands-on") relacionadas aos sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD's) Oracle Database, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital:

GRUPO	Item	Descrição	Quantidade	CATSER
I	1	Serviço de instalação, configuração, migração de dados e passagem de conhecimento ("hands-on") na plataforma SGBD Oracle Database, para ambientes de produção, testes, homologação e desenvolvimento, bem como toda configuração do ambiente com alta disponibilidade e site de contingência, utilizando IaC (Infraestrutura como código) com testes automatizados.	01	27332
	2	Solução com serviço de instalação, configuração e migração do ambiente de testes usando SGBD Oracle Database para ambiente containerizado, com serviços de automação para criação e manutenção de infraestrutura,	01	27332

utilizando IaC (Infraestrutura como código) com testes automatizados, com passagem de conhecimento ("hands-on").

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência** do Contrato nº 04/2022, cujo prazo iniciou em 04/03/2022, com término em 04/03/2023, foi prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, por mais doze meses, a partir de 05/03/2024 até 04/03/2025, sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de seis meses, a partir de **05/03/2025 até 04/09/2025**, na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato 04/2022 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2022, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

OTAVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS

Secretário de Gestão Interna Adjunto

CONTRATADA: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CARLOS RODRIGO MARQUEZ CASTRO E SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Marquez Castro e Silva, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretario de Gestão Interna Adjunto**, em 23/12/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 23/12/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Testemunha**, em 23/12/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515133** e o código CRC **CD087174**.